

**PORTARIA Nº 69/2019/CGJCE**

Dispõe acerca da destinação dos recursos oriundos da aplicação de penas de prestação pecuniária, até que o credenciamento das entidades beneficiárias seja definitivamente implementado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, nos termos previstos pelo Provimento Conjunto nº 02/2019 – PRES-CGJCE.

O DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO os termos do Provimento Conjunto nº 02/2019 – PRES-CGJCE (DJe, 30/01/2019), que disciplina o recolhimento, destinação, controle e aplicação de valores oriundos de prestação pecuniária imposta em sede de transação penal e como condição da suspensão do processo, de acordo com a Resolução nº 154/2012 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que o credenciamento das entidades beneficiárias dos recursos oriundos da aplicação de penas de prestação pecuniária, conforme determina os arts. 7ª e seguintes do Provimento Conjunto nº 02/2019 – PRES-CGJCE (DJe, 30/01/2019), não fora efetivamente regularizado até a presente data;

CONSIDERANDO que o rompimento do repasse dos recursos as entidades assistenciais já beneficiadas e cadastradas pelas unidades judiciárias, prejudicaria o andamento de projetos sociais em curso, contrariando ao objetivo da Resolução nº 154/2012 do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a continuidade da destinação dos recursos a entidades assistenciais na forma como as unidades judiciárias já vinham realizando, até que o credenciamento das instituições beneficiárias seja definitivamente implementado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, nos termos previstos pelo Provimento Conjunto nº 02/2019 – PRES-CGJCE, publicado no DJe, 30/01/2019.

Art. 2º - Lançado o edital de credenciamento, as entidades com projetos em andamento e beneficiadas com as verbas resultantes de prestações pecuniárias, deverão buscar a sua habilitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com o intuito de regularizar a situação.

Parágrafo único – Caberá a Presidência do Tribunal de Justiça, a decisão acerca do credenciamento e a conseqüente inclusão no cadastro das entidades beneficiárias, nos termos do art. 9 do Provimento Conjunto nº 02/2019 – PRES-CGJCE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Fortaleza, aos 26 de julho de 2019.

DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 70/2019/CGJCE

Altera a data da inspeção judicial da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, determinada pela Portaria nº 64/2019/CGJCE.

O DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 64/2019/CGJCE (DJe, 19/07/2019), que determinou a inclusão dos Juízos da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, da 2ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú e da Vara Única da Comarca de Parambu, no 2º Ciclo de Inspeções Judiciais a serem realizadas pela Corregedoria-Geral de Justiça durante o ano de 2019, instituído pela Portaria nº 59/2019/CGJCE.

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade como caracteres inerentes à Administração, de forma a autorizar o remanejamento de providências antes designadas para determinar a realização de outras medidas superiores, mais imediatas e urgentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a data de realização da inspeção judicial a ser realizada na **5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza**, aprazada para ocorrer no mês de agosto do corrente ano, conforme consta no art. 2º da Portaria nº 64/2019/CGJCE;

Art. 2º - Definir que a inspeção na unidade judiciária especificada no artigo precedente se dará no dia **11 de setembro do corrente ano**.

Art. 3º - Dispor que os afazeres inspeccionais serão executados pelos Juízes Corregedores Auxiliares, sob a supervisão do Desembargador signatário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 26 de julho de 2019.

DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ